



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.388, de 11 de Agosto de 2.014.

**Abre crédito especial ao Orçamento vigente.
(CONVÊNIO SEE/MG)**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.350/2013, crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de Materiais Permanentes dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SUBUNIDADE: 03. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO – ENSINO GERAL
FUNÇÃO: 12. EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1202. ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO: 1.141. ATENDIMENTO A CONVENIOS
CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4. INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: CONSEE - CONVENIOS SECRETARIA ESTADO DA EDUCACAO DE MINAS GERAIS
VALOR: R\$50.000,00

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação do convênio 0929/2013 com Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 11 de Agosto de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal